

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**6664A3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário para formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**: inscrições serão somente presenciais, na Secretaria da Administração de Cândido Godói, **do dia 02/08/2023 à 11/08/2023 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br), no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 02 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**16160E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 401/2023**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 32 e art. 56-A da Lei 2.527/2015, alterada pela Lei 2.795/2020, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a contar de 01/08/2023, à servidora SIRLANGE MARIA SAUSEN, matrícula 1187/8, cargo de Agente de Combate as Endemias, padrão 8-A, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.020,46 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 01/08/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito de PM De Cândido Godói

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**C19A74C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022  
ADITIVO Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CIRAU, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 015/2022 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico- Registro de Preços n.º 015/2022, ADITIVO Nº 018/2023 conduzido pelo CIRAU na forma de licitação compartilhada prevista no art. 22 do Decreto Federal n.7892/2013 e, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Beneficiado (a): MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DECONSTRUÇÃO LTDA  
Valor: R\$ 452.500,00

**FELIPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**525D76F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Repasse CTG João sobrinho Pagamento de instrutor para Escolinha Danças Tradicionais.

Inexigibilidade na L13.019/14. ART. 29, conforme Processo Administrativo nº 9463/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, CNPJ Nº 88.266.911/0001-06

VALOR: R\$ 60.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**ECB29866

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO FAMURS - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICIPIOS DIA 1 E 2 DE AGOSTO DE 2023

SERVIDORES MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA SANTOS GUERREIRO, CATIA CIRLENE PEREIRA GOMES.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9943/2023

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42

VALOR: R\$ 1.644,00